



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO**  
**Serviço Público Federal**

**Portaria CRTR – 5ª Região nº 71, de 14 de novembro de 2019.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação Regional de Fiscalização - COREFI.*

A Diretoria do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do CRTR da 5ª Região, no uso de sua competência legal e regimental, bem como

CONSIDERANDO o teor do art. 37, da Constituição da República, no tocante aos princípios que norteiam os atos administrativos da administração pública;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno do CRTR da 5ª Região, notadamente, no art. 14 e 15, alíneas “m” e art. 18;

CONSIDERANDO Resolução CONTER nº 19, de 8 de novembro de 2019, publicada em 11 de novembro de 2019, na edição 218, Seção 1, pág. 168, que restabeleceu a autonomia administrativa e financeira, reconduzindo parte do 5º Corpo de Conselheiros do CRTR da 5ª Região, nos termos da Reunião Plenária Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a homologação das deliberações de recomposição do Plenário do 5º Corpo de Conselheiros do CRTR da 5ª Região, bem como da eleição da Diretoria Executiva e da Comissão de Tomada de Contas – CTC;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos integrantes da Coordenação Regional de Fiscalização – COREFI, nos termos da Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 13 de novembro de 2019;

**Resolve:**

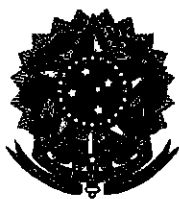
Art. 1º - Nomear os seguintes Conselheiros para integrar a Coordenação Regional de Fiscalização – COREFI:

**MEMBROS EFETIVOS**

**I - Fabio Eduardo Emygdio de Faria**

**II - Cloifi Cardoso Faria Bueno**

**III - Gian Claudio Pereira de Souza**



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO**  
Serviço Público Federal

**MEMBROS SUPLENTE**

**I - Lucy Helen Marques**

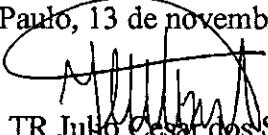
**II - James Sanches Custódio e**

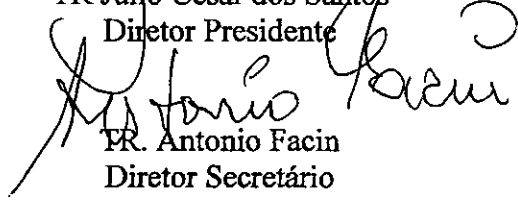
**III - Paulo Fabiano Silva do Prado**

Art. 2º - A Presidência da COREFI, fica sob a responsabilidade do Conselheiro Fábio Eduardo Emygdio de Faria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

  
TR Julio Cesar dos Santos  
Diretor Presidente

  
TR. Antonio Facin  
Diretor Secretário